



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 639, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial aos servidores abaixo relacionados, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2690
da 11/10/22 FL. *[assinatura]*
Visto

I. **SERVIDOR: Vilson Eberhart Scheeren**

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar munícipes integrantes do Clube de Idosos Felicidade, para participar de intercâmbio Sócio Cultural.

Local da Viagem: Iguaporã - Marechal Cândido Rondon - PR;

Veículo: Ônibus - Placa BUS 4C81

Data da Viagem: 12 de outubro de 2022.

Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem;

Valor da diária / hora: R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).

II. **SERVIDOR: Sandro Antunes Fuzi,**

Objetivo da Viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar treinadores e atletas da equipe de Futsal - Categoria Base, que representarão o Município em, evento esportivo.

Local da Viagem: Marechal Cândido Rondon - PR

Data: 12 de outubro de 2022

Veículo: Ônibus - Placa BUS 4C81

Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem;

Valor da diária / hora: R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO